



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro – RJ

E-mail: crcrj@crcrj.org.br

Home-page: <http://www.crc.org.br>

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 360/07

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DO ANO 2008.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Parecer da Câmara de Controle Interno, exarado no Processo Interno nº 2007/000185,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2008, cuja Receita fica estimada em R\$ 17.709.500,00 (dezesete milhões, setecentos e nove mil e quinhentos reais) e a Despesa fixada em igual valor.

Art. 2º - Estima a Receita que será realizada mediante a arrecadação das Receitas de Contribuição, Patrimonial, de Serviços, Outras Receitas Correntes e de Capital, observando-se o seguinte desdobramento.

1.1	Receitas de Contribuições	R\$ 13.246.800,00
1.2	Receitas Patrimonial	R\$ 427.000,00
1.3	Receitas de Serviços	R\$ 307.000,00
1.5	Outras Receitas Correntes	R\$ 3.153.700,00
2.2	Alienações de Bens	R\$ 575.000,00
	Total	R\$ 17.709.500,00

Art. 3º - Fixa a Despesa com observância do seguinte desdobramento sintético:

3.1.1	Despesa com Pessoal	R\$ 6.408.000,00
3.1.2	Material de Consumo	R\$ 357.100,00
3.1.3	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 5.330.400,00
3.1.4	Diversas Despesas de Custeio	R\$ 50.000,00
3.2.1	Diversas Contribuições	R\$ 3.247.500,00
3.2.3	Encargos sobre Empréstimos	R\$ 102.000,00
4.1.1	Obras e Instalações	R\$ 900.000,00
4.1.2	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 639.500,00
4.3.1	Amortizações da Dívida Interna	R\$ 675.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 17.709.500,00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro – RJ

E-mail: crcrj@crcrj.org.br

Home-page: <http://www.crc.org.br>

(Resolução n. 360/07 – fls 2)

Art. 4º - Para Abertura de Crédito Adicional será indispensável, a indicação da fonte de recurso, ficando o Presidente autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, liberada das obrigações regulamentares, ouvido o Conselho Diretor.

Art. 5º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2008.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2007

ANTONIO MIGUEL FERNANDES
Presidente